



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/ES, E A EMPRESA LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Processo nº 0002140-32.2023.6.08.8000

AS PARTES:

CONTRATANTE	A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**
CONTRATADA	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o número 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José/SC 88111-510, telefone (48) 3733-3101/3094-3431, Fax: (48) 3733-3454, endereço eletrônico: licitacoes@lideranca.com.br, FILIAL localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Ed. Jusmar, salas 1101 e 1102, Centro, Vitória/ES, 29010-925, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu procurador, Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.383.199- **

Resolvem alterar o contrato firmado em 07 de junho de 2022, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **REPACTUAÇÃO CONTRATUAL** referente aos seguintes itens da planilha de custos e formação de preços, alterando a Cláusula Quinta:

a) com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 e efeitos financeiros a partir de 1º/01/2023:

- a.1) Salário Normativo: reajuste no percentual de 7,06%, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, passando de R\$ 1.233,15 para R\$ 1.320,21 e para a categoria de Auxiliar de Almoхарife passando de R\$ 1.447,86 para R\$ 1.550,08;
- a.2) Ticket Alimentação/Refeição: valor diário do ticket de R\$ 19,05, sendo o custeio pelo empregado de 3,5% do valor;
- a.3) Seguro de Vida: permanece no valor de R\$ 5,00;
- a.4) Adicional de Insalubridade: permanece a base de cálculo de R\$ 1.070,00;
- a.5) Assistência Odontológica: valor de R\$ 10,00;
- a.6) IDESBRE: valor de R\$ 7,00;
- a.7) Plano de Assistência Médica: valor de R\$ 93,31;

b) Uniformes, Material de Limpeza / Consumo e Equipamentos: reajuste a partir de 1º/01/2023 com a aplicação do percentual de 0,954410%, referente à variação do índice IPCA/IBGE para o período de jun a dez/2022, conforme §6º da Cláusula Sétima do Contrato;

c) Vale Transporte: aumento a partir de 09/01/2023, passando para R\$ 4,50, sendo o desconto máximo de 6,00% do salário base do trabalhador, conforme Cláusula Décima Quarta da CCT 2023/2023;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato, a partir de 14/06/2023, será de R\$ 30.235,08 (trinta mil duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos), sendo que R\$ 26.453,72 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) serão pagos mensalmente à Contratada mediante depósito bancário e R\$ 3.781,36 (três mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) serão glosados, deixando de compor o valor do pagamento mensal e depositados exclusivamente em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação - aberta em nome da Contratada em banco público oficial, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do TRE/ES, sendo devidamente remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade, sendo:

NOVOS VALORES MENSAIS DO CONTRATO (DE 1º A 08/01/2023)			
Categoria	Total Mensal	Retenção Mensal	Valor Líquido
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 15.092,36	R\$ 1.900,40	R\$ 13.191,96
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 15.028,16	R\$ 1.880,96	R\$ 13.147,20
Total	R\$ 30.120,52	R\$ 3.781,36	R\$ 26.339,16
VALORES MENSAIS POR CATEGORIA			
Categoria	Qt. de postos	Valor por posto	Total
Auxiliar de Almoxarife	4	R\$ 3.773,09	R\$ 15.092,36
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R\$ 3.757,04	R\$ 15.028,16
TOTAL MENSAL	8		R\$ 30.120,52
NOVOS VALORES MENSAIS DO CONTRATO (DE 09/01 A 13/06/2023)			
Categoria	Total Mensal	Retenção Mensal	Valor Líquido
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 15.153,24	R\$ 1.900,40	R\$ 13.252,84
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 15.089,00	R\$ 1.880,96	R\$ 13.208,04
Total	R\$ 30.242,24	R\$ 3.781,36	R\$ 26.460,88
VALORES MENSAIS POR CATEGORIA			
Categoria	Qt. de postos	Valor por posto	Total
Auxiliar de Almoxarife	4	R\$ 3.788,31	R\$ 15.153,24
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R\$ 3.772,25	R\$ 15.089,00
TOTAL MENSAL	8		R\$ 30.242,24
NOVOS VALORES MENSAIS DO CONTRATO (A PARTIR DE 14/06/2023)			
Categoria	Total Mensal	Retenção Mensal	Valor Líquido
Auxiliar de Almoxarife	R\$ 15.149,56	R\$ 1.900,40	R\$ 13.249,16
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 15.085,52	R\$ 1.880,96	R\$ 13.204,56
Total	R\$ 30.235,08	R\$ 3.781,36	R\$ 26.453,72
VALORES MENSAIS POR CATEGORIA			
Categoria	Qt. de postos	Valor por posto	Total
Auxiliar de Almoxarife	4	R\$ 3.787,39	R\$ 15.149,56
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R\$ 3.771,38	R\$ 15.085,52
TOTAL MENSAL	8		R\$ 30.235,08

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 860.825,60** (oitocentos e sessenta mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
jun a dez/2022	Liquidado no SIAFI - 2022NE000282	R\$ 185.911,36
	Liquidado no SIAFI - 2022NE000283	R\$ 37.183,08
	Saldo no SIAFI - 2022NE000283	R\$ 3.807,79
	Liquidado no SIAFI - 2022NE000306	R\$ 38.466,40
TOTAL 2022		R\$ 265.368,63
jan a mar/2023	Liquidado no SIAFI - 2023NE000167	R\$ 84.986,40
	Diferença Repactuação	R\$ 5.708,91

abr e mai/2023	R\$ 30.242,24 x 02 meses	R\$ 60.484,48
1º a 13/jun/2023	R\$ 30.242,24 / 30 x 13 dias	R\$ 13.104,97
Ajuda de Custos *	Liquidado no SIAFI - 2023NE000168	R\$ 10.389,39
Prorrogação		
14 a 30/jun/2023	R\$ 30.235,08 / 30 x 17 dias	R\$ 17.133,21
jul a dez/2023	R\$ 30.235,08 x 06 meses	R\$ 181.410,48
Ajuda de Custos *	Saldo no SIAFI - 2023NE000168	R\$ 35.178,11
TOTAL 2023		R\$ 408.395,95
jan a mai/2024	R\$ 30.235,08 x 05 meses	R\$ 151.175,40
1º a 13/jun/2024	R\$ 30.235,08 / 30 x 13 dias	R\$ 13.101,87
Ajuda de Custos *	Previsão (125 ajuda de custos x R\$ 182,27)	R\$ 22.783,75
TOTAL 2023		R\$ 187.061,02
TOTAL GERAL		R\$ 860.825,60
* O valor total da diária é de R\$ 182,27, já acrescido dos tributos (R\$ 159,78 (diária) + R\$ 22,49 (tributos)).		

II - a RENOVAÇÃO da Garantia Contratual, em razão da alteração do valor total estimado do contrato, alterando a Cláusula Segunda:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Contratada prestará nova garantia no valor de R\$ 21.039,14 (vinte e um mil trinta e nove reais e quatorze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual deste Contrato de R\$ 420.782,82 (quatrocentos e vinte mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com validade de 15 (quinze) meses, contados a partir de 14/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.

ADENDO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS a partir de 14/06/2023			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0002140-32.2023.6.08.8000	Licitação:	14/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.		
CNPJ.....:	00.482.840/0001-38		
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples	1 Lucro Real		
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)	20/05/2022	
B	Município/UF	Vitória	
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES	
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000151/2023	
E	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Auxiliar de Almoxarife	Posto	4	1
Total Geral		4	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar no almoxarifado
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Almoxarifado
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.550,08
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2023

MÓDULO 1:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.550,08
Total da Remuneração		R\$ 1.550,08

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2:

ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 310,02
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,25
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,50
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,10
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,75
F	FGTS	8,00%	R\$ 124,01
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,30
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,33%	R\$ 51,62
Total		37,13%	R\$ 575,55

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.

MÓDULO 3:

13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

3	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,12
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 43,09
Subtotal		11,11%	R\$ 172,21
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13º salário e Adicional de Férias	4,13%	R\$ 64,02
Total		15,24%	R\$ 236,23

Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,47
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 62,00
Total		4,45%	R\$ 68,98
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 129,12
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,55
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 21,86
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,31
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,47
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,31
Subtotal		9,91%	R\$ 153,62
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,68%	R\$ 57,04
Total		13,59%	R\$ 210,66
Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,59%	R\$ 210,66
Total		13,59%	R\$ 210,66
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44 R\$ 105,00
		Valor da Passagem	R\$ 4,50

		Valor Total Bruto	R\$ 198,00	
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.550,08	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			6,00%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 93,00	
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 19,05	R\$ 404,43
		Dias Trabalhados/Mês	22	
		Valor Total Bruto	R\$ 419,10	
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto	
			3,50%	
		Desconto do Empregado	-R\$ 14,67	
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE			R\$ 7,00
D	Assistência Odontológica			R\$ 10,00
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)			R\$ 5,00
F	Assistência Médica			R\$ 93,31
Total dos Benefícios Mensais e Diários				R\$ 624,74
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.			
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS		
7	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes			R\$ 20,19
B				
Total				R\$ 20,19
Nota:	Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%		Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)			R\$ 3.286,43
	Custos Indiretos	0,50%		R\$ 16,43
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)			R\$ 3.302,86
	Lucro	0,52%		R\$ 17,17
C	Valor Total antes dos Tributos			R\$ 3.320,03
D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03%	R\$ 228,38
		PIS	1,31%	R\$ 49,61
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 189,37
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS			
	Total dos Tributos	12,34%		R\$ 467,36
Total		13,36%		R\$ 500,96
Nota 1:	Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2:	O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.550,08
B	Módulo 2 - Encargos Sociais		R\$ 575,55
C	Módulo 3 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		R\$ 236,23
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão		R\$ 68,98
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 210,66
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 624,74
G	Módulo 7 - Insumos Diversos		R\$ 20,19
Subtotal (A+B+C+D+E)			R\$ 3.286,43
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 16,43
		Lucro	R\$ 17,17
		Tributos	R\$ 467,36
		Total	R\$ 500,96
Valor Total por Empregado			R\$ 3.787,39
Valor Total Mensal a Contratar			R\$ 15.149,56
MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS			
PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO			
MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 129,12
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13º (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 47,90
Subtotal (3 A + 2)		11,42%	R\$ 177,02
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 129,12
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 47,90
Subtotal (4.1 A + 2)		11,42%	R\$ 177,02
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 43,09
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 15,97
Subtotal (3 B + 2)		3,81%	R\$ 59,06
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 62,00
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 62,00
Retenção por Posto		30,65%	R\$ 475,10
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.900,40
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS a partir de 14/06/2023			
Planilha de Custos e Formação de Preços			
Processo:	0002140-32.2023.6.08.8000		Licitação: 14/2022
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social.....:		Liderança Limpeza e Conservação Ltda.	
CNPJ.....:		00.482.840/0001-38	
Regime de Tributação: (1)Real (2)Presumido (3 e 4)Simples			1 Lucro Real
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Data de Apresentação da Proposta (dia/mês/ano)		20/05/2022

B	Município/UF	Vitória
C	Convenção Coletiva Adotada	SINDILIMPE x SEACES
D	Número do Registro da convenção no MTE ou CNPJ dos Sindicatos	ES000151/2023
E	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Quantidade de Trabalhador
Auxiliar de Serviços Gerais	Posto	4	1
Total Geral		4	

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar no almoxarifado
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Jornada de Trabalho no Posto de Serviço	44h
4	Posto Diurno ou Noturno?	Diurno
5	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.320,21
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/jan/2023

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.320,21
B	Adicional de Insalubridade	R\$ 214,00
	Base de Cálculo	R\$ 1.070,00
	Percentual (%)	20%
Total da Remuneração		R\$ 1.534,21

Nota: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando uma alínea no quadro acima.

MÓDULO 2: ENCARGOS SOCIAIS (Contribuições Previdenciárias, FGTS e Outras Contribuições)

2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 306,84
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 23,01
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,34
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,07
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 38,36
F	FGTS	8,00%	R\$ 122,74
G	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,21
H	RAT Ajustado (RAT x FAP)	3,33%	R\$ 51,09
Total		37,13%	R\$ 569,66

Nota 1: Os percentuais dos Encargos Previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2:	RAT AJUSTADO = RAT x FAP. O RAT varia conforme o grau de risco na atividade (consultar Anexos da IN RFB 971/2009) 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave; o FAP é variável (de 0,5000 a 2,0000) e individualizado por empresa.		
MÓDULO 3:		13° (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	
3	13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 127,80
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 42,65
Subtotal		11,11%	R\$ 170,45
C	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre 13° salário e Adicional de Férias	4,13%	R\$ 63,36
Total		15,24%	R\$ 233,81
Nota 1:	Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias. A base de cálculo é a remuneração (Módulo 1).		
Nota 2:	O adicional de férias contido no Módulo 3 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.		
MÓDULO 4:		PROVISÃO PARA RESCISÃO	
4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,44
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,46
C	Aviso Prévio Trabalhado (*)	0,00%	
D	Incidência dos encargos previstos no Módulos 2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 61,37
Total		4,45%	R\$ 68,27
* Ao final do primeiro ano, por ocasião da prorrogação, o referido percentual será excluído. Acórdão nº 3006/2010 - Plenário - TCU. Entretanto, a repercussão da Lei 12.506/2011 deverá ser suportada pela rubrica de Custos Indiretos (Módulo 8 - "A").			
MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
Nota:	Os itens que contemplam o módulo 5 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme previsões estabelecidas na legislação.		
Submódulo 5.1:		Substituto nas Ausências Legais	
5.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 127,80
B	Substituto na cobertura de Auxílio Doença	0,10%	R\$ 1,53
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,41%	R\$ 21,63
D	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,31
E	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,46
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,31
Subtotal		9,91%	R\$ 152,04
G	Incidência dos encargos previstos no Módulo 2 sobre o Custo de Reposição	3,68%	R\$ 56,46
Total		13,59%	R\$ 208,50

Nota:	As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.		
QUADRO RESUMO MÓDULO 5:		CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
5.1	Substituto nas Ausências Legais	13,59%	R\$ 208,50
Total		13,59%	R\$ 208,50
MÓDULO 6:		BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
6	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	Qtde de Passagens / Mês	44
		Valor da Passagem	R\$ 4,50
		Valor Total Bruto	R\$ 198,00
		Base Cálculo para Desconto	R\$ 1.320,21
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			6,00%
		Desconto do Empregado	-R\$ 79,21
B	Auxilio Alimentação	Valor do Auxílio/Dia	R\$ 19,05
		Dias Trabalhados/Mês	22
		Valor Total Bruto	R\$ 419,10
		Valor do Desconto (R\$) ou	% de Desconto
			3,50%
Desconto do Empregado	-R\$ 14,67		
C	Benefício Social e Amparo à Família - IDESBRE	R\$ 7,00	
D	Assistência Odontológica	R\$ 10,00	
E	Seguro de Vida (Cláusula Décima Sétima da CCT)	R\$ 5,00	
F	Assistência Médica	R\$ 93,31	
Total dos Benefícios Mensais e Diários		R\$ 638,53	
Nota:	Observar a previsão dos benefícios exigidos do contratado, por força de lei ou contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.		
MÓDULO 7:		INSUMOS DIVERSOS	
7	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 20,19	
B			
Total		R\$ 20,19	
Nota:	Valores mensais por empregado.		
MÓDULO 8:		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
8	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Base de Cálculo dos Custos Indiretos (Módulos 1 + 2 + 3 + 4)		R\$ 3.273,17
	Custos Indiretos	0,50%	R\$ 16,37
B	Base de Cálculo do Lucro (Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Custos Indiretos)		R\$ 3.289,54
	Lucro	0,50%	R\$ 16,45
C	Valor Total antes dos Tributos	R\$ 3.305,99	

D	Tributos			
	D.1 - Tributos Federais	COFINS	6,03%	R\$ 227,41
		PIS	1,31%	R\$ 49,41
	D.2 - Tributos Estaduais			
	D.3 - Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 188,57
D.4 - Desoneração Tributária Lei 12.546/2011	INSS			
Total dos Tributos		12,34%	R\$ 465,39	
Total		13,34%	R\$ 498,21	

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.534,21	
B	Módulo 2 - Encargos Sociais	R\$ 569,66	
C	Módulo 3 - 13° (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 233,81	
D	Módulo 4 - Provisão para Rescisão	R\$ 68,27	
E	Módulo 5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 208,50	
F	Módulo 6 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 638,53	
G	Módulo 7 - Insumos Diversos	R\$ 20,19	
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 3.273,17	
H	Módulo 8	Custos Indiretos	R\$ 16,37
		Lucro	R\$ 16,45
		Tributos	R\$ 465,39
		Total	R\$ 498,21
Valor Total por Empregado		R\$ 3.771,38	
Valor Total Mensal a Contratar		R\$ 15.085,52	

MÓDULO 9: RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

MÓDULO	ITEM	%	Valor (R\$)
3 A	13° (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 127,80
2	Incidência do Módulo 2 sobre 13° (décimo terceiro) salário	3,09%	R\$ 47,41
Subtotal (3 A + 2)		11,42%	R\$ 175,21
4.1 A	Férias	8,33%	R\$ 127,80
2	Incidência do Módulo 2 sobre férias	3,09%	R\$ 47,41
Subtotal (4.1 A + 2)		11,42%	R\$ 175,21
3 B	Terço Constitucional de Férias	2,78%	R\$ 42,65
2	Incidência do Módulo 2 sobre um Terço Constitucional de Férias	1,03%	R\$ 15,80
Subtotal (3 B + 2)		3,81%	R\$ 58,45
4 E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	R\$ 61,37
Subtotal (4 E)		4,00%	R\$ 61,37
Retenção por Posto		30,65%	R\$ 470,24
TOTAL MENSAL A PROVISIONAR SEM TARIFA BANCÁRIA			R\$ 1.880,96



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 25/05/2023, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0960707** e o código CRC **04B4AACC**.